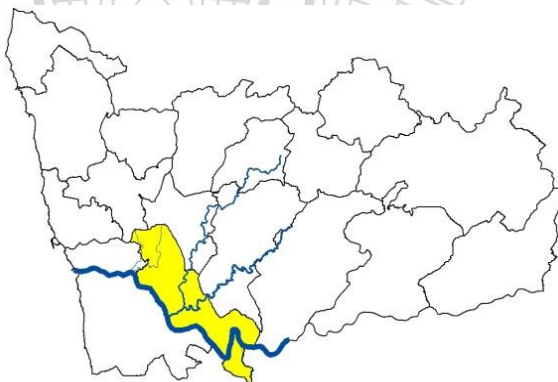


**AVISO À POPULAÇÃO****1- INFORMAÇÃO DE SUPORTE**

<b>ASSUNTO</b>	<b>CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS ADVERSAS</b>
	<b>Manutenção do Perigo Meteorológico de Incêndio Rural</b>

**Situação:**

A passagem ao Estado de Alerta Especial (EAE), do SIOPS para o DECIR, no nível **AMARELO**, de **080000AGO20 a 082359AGO20**.



De acordo com a informação disponibilizada pelo IPMA, salienta-se a continuação de tempo quente e seco com fraca recuperação noturno no interior :

**6ª Feira, 07AGO**

- HRA inferior a 30% a chegar ao litoral do distrito de Setúbal, sendo inferior a 20% no interior Norte e Centro. Fraca recuperação noturna no interior Norte e Centro, com inversões térmica nas terras altas, e no interior do Alentejo e Algarve
- Vento do quadrante Oeste (Sup a 30 km/h), predominando do quadrante Sul no Algarve e no interior, soprando até 40km/h na faixa costeira a sul do Cabo Raso e nas terras altas do Algarve.
- Atmosfera propícia á introdução de comportamento errático em incêndios em especial no interior Norte e Centro e Alto Alentejo, não sendo de excluir as terras altas do Algarve.

**GONDOMAR***é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**AVISO À POPULAÇÃO****Sábado, 08AGO**

- HRA inferior a 30% a chegar ao litoral do distrito de Setúbal, sendo inferior a 20% no interior Norte e Centro. Fraca recuperação noturna no interior, em particular nas terras altas, e no Algarve.
- Vento a predominar quadrante Oeste a intensificar a partir da tarde no litoral Oesta (até 35 km/h)
- Descida da temperatura máxima, mantendo valores acima de 35°C no interior
- Atmosfera propícia á introdução de comportamento errático em incêndios em especial no interior Norte e Centro e Alto Alentejo, não sendo de excluir as terras altas do Algarve.

**Domingo, 09AGO**

- HRA inferior a 30% a chegar ao litoral do distrito de Setubal, sendo inferior a 20% no interior Norte e Centro incluído o Alto Alentejo. Fraca recuperação noturna no interior, em particular nas terras Altas. Vento a predominar de quadrante Oeste a intensificara partir da tarde no litoral Oeste ( até 40 km/h) a sul do cabo Raso e nas terras altas.

**2- EFEITOS EXPECTAVEIS**

Prevê-se que o risco de incêndio se mantenha nos níveis máximos /muito elevado nas regiões do interior Norte e Centro e com a manutenção de índices elevados no resto de Portugal Continental existindo **condições favoráveis á evnetual ocorrência e propagação de incêndios rurais.**



**GONDOMAR**

*é Doura*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

## AVISO À POPULAÇÃO



### 3- MEDIDAS DE AUTO-PROTEÇÃO

No âmbito da declaração da situação de alerta, será determinado a adoção das seguintes medidas, de caráter excepcional II, em todos os distritos:

- Proibição de acesso, circulação e permanência no interior de espaços florestais, previamente definidos nos planos municipais de defesa da floresta contra incêndios, bem como nos caminhos florestais, caminhos rurais e outras vias que atravessam, com as exceções previstas no artigo 23º do Decreto de Lei nº 124/2006 de 28 de Junho, na sua atual redação, nomeadamente o acesso, a circulação e a permanência de residentes permanentes ou temporários e de pessoas que ali exerçam atividade profissional;
- Proibição da realização de queimadas e de queimas de sobrantes de exploração;
- Proibição da realização de trabalhos em espaços florestais com recurso a qualquer tipo de maquinaria, com exceção dos associados a situações de combate a incêndios rurais;
- Proibição de realização de trabalhos nos demais espaços rurais com recurso a motorroçadoras de lâminas ou discos metálicos, corta matos, destroçadores e máquinas lâminas ou pá frontal;
- Proibição da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, independente da sua forma de combustão, bem como a suspensão das autorizações que tenham sido emitidas.

O Diretor do Departamento de  
Proteção Civil e Segurança e  
Fiscalização

Original assinado e arquivado na

DMG/DPCS

Comandante

Artur Magalhães Teixeira